

"Lei Nº 207/59"

69
1

A Câmara Municipal do Município de Encinas da
Baura, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei, através da presente Lei, nº 207/59, e, resolve enoi-
a-la à S. Excia. o Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito espe-
cial de R\$ 1.476.00 (Um mil quatrocentos e setenta e
seis cruzeiros) anual, a contar de Janeiro do corrente ano,
para fazer face a quitação de Caixa, devido a todas as Le-
gislações de conformidade da Lei, na base de 3%
sobre o rendimento mensal da Tesouraria.

Parágrafo Único: Fica, desde já, o Poder Executivo, autorizado
a constar dito crédito nos orçamentos vindouros.

Art. 2º. Os recursos necessários para atender as despesas de que
trata o artigo 1º, advirão do saldo do ano próximo passado.

Art. 3º. Regram-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, da Câmara Municipal de Encinas
da Baura, em 10 de Junho de 1959.

Paulo de Brito Castro
Presidente da Câmara